

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.616, de 25 de julho de 2006.

"Dispõe sobre repasse financeira, mensal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o exercício de 2006, à Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde e dá outras providências."

- O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar auxilio financeiro, mensal, no valor de 300,00 (trezentos reais), durante o exercício de 2006, à Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde.
- Art. 2º O repasse financeiro em questão será utilizado pela Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde na manutenção e continuidade dos seus trabalhos e objetivos, constantes em seu estatuto.
- Art. 3° O presidente da Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:
- 1 Documentos que comprovem que está em plano e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
  - 2 Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;
- Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária nº.: 2.560/2005, de 15/12/2005.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.
  - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2006.

Rogério César de Matos Avelar Prefeito Municipal